



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.404 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2020.

PODER LEGISLATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº. 002/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE CONTAS ILIMITADAS DE E-MAIL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E ALIMENTAÇÃO DE TODO O CONTEÚDO DO SITE, DIÁRIO OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA- INFORMÁTICA ME.

De um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua João Alves Ferreira, nº. 44, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.088.628/0001-16, neste ato representado pelo Presidente, Senhor José Aparecido de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por outro lado, neste ato denominado **CONTRATADA** a empresa **B. H. CREMONINI BAENA- INFORMÁTICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio, 493, Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, senhor Bruno Henrique Cremonini Baena, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.650.513-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado à rua Santo Antônio, 493, cidade de Jardim Alegre/PR, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520/02, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 002/2018, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº. 002/2018** até o dia 26 de fevereiro de 2021".

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Ariranha do Ivaí, 26 de fevereiro de 2020.

José Aparecido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores
Contratante

B. H. CREMONINI BAENA- INFORMÁTICA
ME.
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF